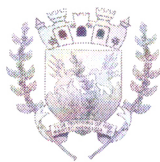


PUBLICADO NO MURAL

DA C. M. M. A.

EM 05/04/2026



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C. M. M. A.

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/CMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

Considerando o feriado nacional do dia 03 de abril deste ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 02 (dois) de abril, quinta-feira.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Municípios.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de abril de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE MESA DIRETORA